

Junta
Comercial do
Estado de
Goiás



ESTADO DE GOIÁS
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG

Referência: Processo nº 202300024003061

Interessado(a): JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

Assunto: Apuração de irregularidades

DESPACHO Nº 2008/2023/GAB

Trata-se de Ofício nº 1655/2023/RFB/DRF-ANÁPOLIS (evento SEI nº 49712422), alusivo ao Processo Administrativo nº 10952.720007/2023-41, exarado pela Receita Federal de Anápolis/GO, no qual comunica que foi declarada a suspensão da pessoa jurídica **GOMES COMERCIO VAREJISTA LTDA - ME, NIRE: 52 6 0035529-5 CNPJ: 27.104.476/0001-29**, por suposta fraude alegada pelo Sr. **PEDRO GOMES CARDOSO CPF: XXX.364.072-XX**, tendo em vista que não teria realizado a inscrição ou alteração de QSA na sociedade empresária.

Após a devida tramitação processual, a Diretoria Técnica e de Integração, por intermédio do DESPACHO Nº 299/2023/JUCEG/DIRTEC-06177 (evento SEI nº 49909645) solicitou a expedição de Ofício ao 3º Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Goiânia, para manifestação acerca da validade do reconhecimento de firma do Sr. PEDRO GOMES CARDOSO.

Nesse sentido, encaminhado Ofício ao 3º Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Goiânia para informações quanto a autenticidade da assinatura aposta no documento da empresa em questão, informaram que: *"o selo de nº 01991701241044094603150 é válido, se trata do reconhecimento de firma de PEDRO GOMES CARDOSO, sendo que o mesmo possui cadastro nesta serventia; e o selo 01991701241044094900328 se trata de autenticação de documento, sendo válido."* (evento SEI nº 53340830).

Ante ao exposto, e por tudo o que costa nos autos, determino a continuidade da pessoa jurídica **GOMES COMERCIO VAREJISTA LTDA - ME, NIRE: 52 6 0035529-5 CNPJ: 27.104.476/0001-29**, bem como, o arquivamento dos presentes autos e notificação do interessado para dar-lhe conhecimento da decisão adotada.

GOIANIA, 17 de novembro de 2023.

VITORIA MENDES DA SILVA ANDRADE
Assessora administrativa



Documento assinado eletronicamente por **EUCLIDES BARBO SIQUEIRA, Presidente**, em 20/11/2023, às 13:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 53844552 e o código CRC 0F330334.



Referência: Processo nº 202300024003061



SEI 53844552